



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 11/11/2020 a 11/01/2021
8.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 579, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Vincula Dotações Orçamentárias para Custeio do Consórcio Público Fronteira Noroeste e ao Pagamento de Serviços e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica vinculado ao Contrato de rateio n° 18/2021/COFRON, Manutenção e Serviços Via Consórcio Público Fronteira Noroeste, CNPJ n° 94.188.208/0001-20, Administração Pública indireta, Consórcio Público Internacional, Autarquia Interfederativa, com sede a Rua Sergipe, 141, Cep 98780-549, para custeio da entidade e respectivos pagamentos de serviços utilizados ou participe, conforme CONTRATO DE RATEIO referido, firmado em 30 de Outubro de 2020, e nos termos da normatização vinculante na Legislação Municipal e das resoluções COFRON, as seguintes dotações orçamentárias:

1.1. Mensalidade do COFRON:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA: 317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio
ELEMENTO DE DESPESA: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio
Vínculo – 0001

1.2. Contratação de mão de obra e exames, COFRON:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção dos Convênios e Consórcios de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio
ELEMENTO DE DESPESA: 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0040

1.3. Medicamentos, COFRON:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8
2.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Vínculo – 0040

Art. 2º Fica vinculado como fiscal do contrato a Sra. Márcia Veiga dos Santos, nos termos da Portaria nº 435, de 11 de Novembro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de Outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos